

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO SIGEPE

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EDITAL Nº 94/2025

A(O) UNIDADE/ÓRGÃO **Diretoria de Relações Internacionais** torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela(o) UNIDADE/ÓRGÃO Setor de Redes e Missões , Diretoria de Relações Internacionais .

As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.

O estágio será realizado, exclusivamente, presencialmente.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de **4** (**quatro**) horas diárias e **20** (**vinte**) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais. A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais). Contudo, conforme o § 2º do art. 230 da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, cidadãos com mais de 65 anos possuem direito a gratuidade no transporte coletivo urbano. Portanto, os estagiários com mais de 65 anos, não receberão o Auxílio Transporte. A seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s) de bolsa(s) de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, de acordo com o número de vagas do EDITAL, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida de acordo com a tabela do ITEM 9 do EDITAL.

O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar no/na Setor de Redes e Missões (endereço de estágio).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de **Administração**, **Arquivologia, Ciências do Estado, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Gestão Pública, Jornalismo, Letras, Publicidade e Propaganda, Relações Econômicas Internacionais e Relações Públicas**.

Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do 2° ao 7° semestre/período do seu respectivo curso no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFMG do 2° ao 7° semestre/período no(s) curso(s) de Administração, Arquivologia, Ciências do Estado, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Gestão Pública, Jornalismo, Letras, Publicidade e Propaganda, Relações Econômicas Internacionais e Relações Públicas;

II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III- Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias no período tarde (manhã/tarde);

IV- Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;

V- Não receber outras bolsas acadêmicas.

3.2 Atribuições do Estágio:

Atendimento ao público interno e externo, via e-mail, telefone e/ou presencialmente;

Auxílio na criação e atualização de planilhas para controle de dados;

Auxílio na conferência e organização de documentos;

Auxílio na elaboração de minutas, certificados, cartas, declarações, relatórios;

Auxílio em outras atividades de apoio administrativo às atividades do Setor de Redes e Missões.

Perfil desejado

- Ter proatividade, dedicação, interesse em aprender e habilidade para trabalhar em equipe;
- Boa comunicação, com o uso apropriado da linguagem formal oral e escrita, demonstrando o domínio da língua portuguesa;
- Fluência oral e escrita na língua inglesa (o domínio de espanhol ou outro idioma será considerado como diferencial);
- Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, entre outros);
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades nas dependências da DRI, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h. . 3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez(es), até o limite máximo de 24 (vinte quatro) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente https://forms.gle/JwEEsBv6da8YW62A7

O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá ser lotado(a) em qualquer das unidades mencionadas no ITEM 2 do edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I- Inscrever-se por meio https://forms.gle/JwEEsBv6da8YW62A7;

II- Preencher todos os campos (corretamente) da ficha de inscrição com exceção dos campos opcionais;

III- Ler atentamente o Edital de Seleção 94/2025;

IV- Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;

V- Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

VI- Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

VII- A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

VIII- A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados via e-mail pessoal

Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste edital nos ANEXOS III, IV e V.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio da página oficial da DRI/UFMG (https://www.ufmg.br/dri/)

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

A(O) UNIDADE/ÓRGÃO **DRI/UFMG** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O(A) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição conforme o Anexo III.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio do formulário eletrônico de inscrições , dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada via e-mail pessoal

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

6.1 A seleção será realizada com a(s) seguite(s) etapa(s):

- Análise curricular
- Entrevista Individual
- Exame escrito (redação em inglês)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, portar documento original de identificação com foto e Carteira de Identificação Estudantil (CIE) em qualquer etapa presencial do processo seletivo.

Documentos de identificação aceitos nas etapas do processo seletivo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

Demais detalhes das etapas do processo seletivo serão divulgados em momento oportuno (local de prova presencial, forma de acesso à prova online, data e local da entrevista etc).

Observação: As recomendações da documentação a ser apresentada para etapas presenciais da seleção, não se aplicam às etapas realizadas online.

Prova

Nesta etapa, será realizada prova escrita em inglês e português , de caráter eliminatório e classificatório .

Abaixo quadro de questões e pontuação da prova:

PROVA Redação em inglês			
Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de pontos por disciplina
Interpretação da tarefa			20
Domínio em idioma portuguesa/inglesa			40
Conhecimento do gênero textual			20
Conhecimento sobre internacionalização			20
Total:		100	

A prova seguirá o conteúdo programático, conforme o ANEXO II do EDITAL.

Redação em inglês com temática relevante às demandas do Setor de Redes e Missões (contato com parceiros estrangeiros).

A prova será realizada presencialmente conforme cronograma do ANEXO I do edital.

A prova escrita terá duração máxima de 30 (minutos) hora(s), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Durante a realização das provas, os celulares deverão estar desligados, não serão permitidas nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Não serão computadas questões às quais o(a) candidato(a) tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura. Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na prova estarão automaticamente desclassificados(as).

Análise curricular

() Não se aplica.

(x) Nesta etapa, será realizada análise curricular, de caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL. Seguem critérios de pontuação e classificação da avaliação curricular:

Durante a análise curricular, serão verificados(as) se os candidatos(as) correspondem ao perfil descrito no item 3.2 e com RSG maior do que 2 ou NSG maior do que 60.

Entrevista

() Não se aplica.

(x) Nesta etapa, serão realizadas entrevistas, de caráter classificatório. As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

Seguem critérios de pontuação e classificação das entrevistas:

Critérios avaliados durante a entrevista: desempenho oral, conhecimento sobre a internacionalização na UFMG e perspectivas de atuação no Setor de Redes e Missões.

6.2 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- 2. Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
- Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- 4. Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- 5. Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme ITEM 6.1 do EDITAL;
- 6. Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo; 7.
- Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação do processo seletivo;

Os critérios de classificação e desempate serão:

Major nota na prova escrita

Melhor desempenho na entrevista

Maior idade

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

7. RESULTADO

O resultado final será publicado no(a) site oficial da DRI (www.dri.ufmg.br), conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a(o) Diretoria de Relações Internacionais (UNIDADE/ÓRGÃO/COMISSÃO ORGANIZADORA), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

O recurso deverá ser interposto pelo email recursos@dri.ufmg.br . Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas por meio do e-mail pessoal , conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL. Modelo de Pedido de recurso disponível no ANEXO VI do EDITAL.

9. DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de

A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – Tabela orientadora da ordem convocatória dos(as) aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras ou Pardas (NEG) e para Pessoas com Deficiência (DEF). Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1°A	Ampla Concorrência (AC)
2°A	Ampla Concorrência (AC)
3°N	Vaga Reservada (NEG)
4°A	Ampla Concorrência (AC)
5°D	Vaga Reservada (DEF)
6°N	Vaga Reservada (NEG)
7°A	Ampla Concorrência (AC)
8°A	Ampla Concorrência (AC)
9°N	Vaga Reservada (NEG)
10°A	Ampla Concorrência (AC)
11°A	Ampla Concorrência (AC)
12°A	Ampla Concorrência (AC)
13°N	Vaga Reservada (NEG)
14°A	Ampla Concorrência (AC)
15°D	Vaga Reservada (DEF)
16°N	Vaga Reservada (NEG)
17°A	Ampla Concorrência (AC)
18°A	Ampla Concorrência (AC)
19°N	Vaga Reservada (NEG)
20°A	Ampla Concorrência (AC)
21°A	Ampla Concorrência (AC)
22ºA	Ampla Concorrência (AC)
23°N	Vaga Reservada (NEG)
24°A	Ampla Concorrência (AC)
25°D	Vaga Reservada (DEF)
26°N	Vaga Reservada (NEG)
27°A	Ampla Concorrência (AC)
28°A	Ampla Concorrência (AC)

29°N	Vaga Reservada (NEG)
30°A	Ampla Concorrência (AC)

A apresentação dos documentos e dados solicitados ao(à) estudante poderá ocorrer presencialmente, por mensagem de correio eletrônico ou outro meio digital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo. Não serão fornecidos aos(às) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretoria de Relações Internacionais .

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do(a) missoes@dri.ufmg.br .

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2025.

Aziz Tuffi Saliba

Diretor de Relações Internacionais

DRI/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Aziz Tuffi Saliba**, **Diretor(a)**, em 19/11/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



LOGRADOURO:

BAIRRO:

NÚMERO: ____ COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 4740340 e o código CRC F55FE5FD.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
Período de inscrição	18/11/2025 a 01/12/2025
1ª Etapa: Análise Curricular	02/12/2025 a 05/12/2025
2ª Etapa: Entrevista	11/12/2025 a 12/12/2025
3ª Etapa: Prova escrita	11/12/2025 a 12/12/2025
Resultado preliminar do processo de seleção	a partir do dia 15/12/2025
Resultado final (após recurso) do processo de seleção	a partir do dia 19/12/2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimento das atividades promovidas pela DRI: www.ufmg.br/dri

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO EDITAL №/
FICHA DE INSCRIÇÃO
OPÇÃO DE COTA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOAS NEGRAS OU PARDAS () DEFICIENTE – PROVA ESPECIAL ()SIM () NÃO Se candidato(a) com deficiência, especificar, se for o caso, quais as condições para realização da prova especial:
CARGA HORÁRIA SEMANAL (preencher apenas se houver previsão no edital): ()20hs ()30hs
INFORMAÇÃO PESSOAL NOME COMPLETO: NOME SOCIAL (OPCIONAL): DATA DE NASCIMENTO: / / / COR/ORIGEM ÉTNICA: TELEFONE: () E-MAIL: IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR IDENTIDADE: UF IDENTIDADE: DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: // CPF:
ENDERECO

CFP

ESTADO:

INFORMAÇÃO ACADÊMICA
CURSO: () () () ()
() () () ()
TURNO: () MANHÃ ()TARDE ()NOITE
MATRÍCULA UFMG: PERÍODO OUE ESTÁ CURSANDO:
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: PREVISÃO DE CONCLUSÃO: / /
Candidato(a)
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:
,
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO EDITAL N°/
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: PESSOAS NEGRAS
Eu RG . CPF . candidato(a) a vaga de estágio, declaro para
Eu,, CPF, candidato(a) a vaga de estágio, declaro para fim específico de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que sou NEGRO(A):
()NEGRO(A) ()PARDO(A)
Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: .
Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Belo Horizontedede
Assinatura conforme documento de identidade
ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA.
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO EDITAL №/
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Eu,, RG, CPF, candidato(a) a estágio não obrigatório da
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto
à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Nestes termos, peço deferimento.
Belo Horizontedede
Assinatura conforme documento de identidade
ANEXO VI – PEDIDO DE RECURSO:
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO
RECÚRSO ETAPA DA SELEÇÃO: (prova, entrevista, análise curricular)
Nome completo:
Matrícula UFMG:
Nº de Inscrição:
ITEM DE QUESTIONAMENTO FUNDAMENTAÇÃO

INSTRUÇÕES

ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:

- 1. Editar e salvar este documento (NÃO ASSINAR).
- 2. Disponibilizar este documento, via Bloco de Assinatura para a Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).
- 3. Enviar processo, via SEI, à Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS/PRORH:

- 1. Editar este documento disponibilizado, via bloco de Assinatura (NÃO ASSINAR). Se necessário, incluir despacho SEI com orientações.
- 2. Devolver processo, via SEI, ao(à) emissor(a).

Observação: etapas anteriores se repetem até aprovação do EDITAL pela Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).

ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:

- 1. Receber o processo, via SEI, com as sugestões da Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).
- 2. Promover as alterações sugeridas pela Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).
- 3. Disponibilizar este documento, via Bloco de Assinatura para o(a) DIRETOR(A) da(o) UNIDADE/ÓRGÃO.
- 4. Após assinatura pelo(a) responsável, promover a divulgação conforme predeterminado.

Referência: Processo nº 23072.270533/2025-75

SEI nº 4740340